



Publicado(a) no D.E.J.E.A.L.
de 28/1/2020 pág. 5/6
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020

Às nove horas e sete minutos do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600081-

07.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO -

PARTIDO POLÍTICO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES.

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B.

REQUERENTE: CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA. REQUERENTE:

MARCELO SILVA MALTA. REQUERENTE: LINDINALDO FREITAS DE

ALENCAR. REQUERENTE: HUGO CAVALCANTE GUIMARÃES.

ADVOGADO: RODRIGO RUY DE ALMEIDA GOUVEIA - AL12629.

ADVOGADA: MARIA LUCYELMA DA SILVA - AL12886. **Decisão:** Acordam os

Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,

em julgar as contas do Órgão Estadual do Partido Comunista do Brasil PC do B, em

Alagoas, referentes ao exercício 2017, como NÃO PRESTADAS, *ex vi* do art. 46, IV,

b, da Res. TSE 23.464/2015, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE**

CONTAS PJE Nº 0600799-04.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS -

EXERCÍCIO FINANCEIRO - PARTIDO POLÍTICO. **PROCEDÊNCIA:**

MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO

ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: AVANTE - ALAGOAS.

REQUERENTE: BRAULIO DOS SANTOS SAMPAIO. REQUERENTE:

GIVALDO DE SÁ GOUVEIA CARIMBÃO. ADVOGADO: ALISSON DE

VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM APROVAR,

COM RESSALVAS, as contas de campanha das Eleições de 2018 da DIREÇÃO

ESTADUAL DO AVANTE EM ALAGOAS, devendo o Partido devolver ao Tesouro

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Nacional o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do voto do Relator. Na parte administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho fez um breve resumo da reunião que realizou na tarde do último dia 23 de janeiro, no gabinete da Direção-Geral, com o fito de tratar das ações preparatórias para a consecução do curso sobre PJe, o qual será dirigido aos Juízes, Promotores e Advogados que militam na Justiça Eleitoral. Pontuou que a dita assembleia contou, ainda, com as presenças da Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque e da sua Assessoria; do Promotor Humberto Pimentel; do Diretor, Dr. Filipe Lôbo Gomes, e da Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Registrou que o encontro foi bastante produtivo, mormente no tocante a encontrar soluções para os problemas até agora apresentados na implantação do Processo Judicial Eletrônico nas Zonas Eleitorais do Estado. Ressaltou, também, que a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, encontra-se em tratativas com o Procurador-Geral de Justiça no sentido de que este forneça um aporte maior ao *Parquet* Eleitoral, com vistas a uma melhor implantação do antedito sistema eletrônico. Salientou, por oportuno, que já houve certa progressão na resolução das questões tratadas na citada reunião, precipuamente pelo empenho do Senhor Diretor, Dr. Filipe Lôbo Gomes, e da Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, no deslinde da causa. Ato contínuo, reforçou o intuito de todos em envidar os esforços necessários para a resolução de quaisquer pontos atinentes a esse assunto, e bem assim a realização de uma Eleição tranquila e sem maiores problemas. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo também tratou de um tema afeto ao PJe. Explicou que, há pouco tempo, deparou-se com um inconveniente no trâmite de um pedido de prorrogação de inquérito em que a autoridade policial responsável endereçou, de forma equivocada, o citado requerimento ao TRE, quando, na realidade, deveria tê-lo feito à 1ª Instância. Pontuou que o referido sistema não permite, de forma célere, a solução do imbróglio, a despeito de a matéria ser de fácil resolução. Assentiu que a forma encontrada para resolver a retromencionada demanda seria pleitear junto ao TSE o encaminhamento do pedido para o 1º Grau. Nesse sentir, afirmou que seria de bom alvitre debater o presente fato, para que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pudesse encontrar um meio de fazer esse redirecionamento de forma rápida, como o caso requer. Assinalou, de mais a mais, que essa ocorrência trouxe-lhe grande preocupação. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes corroborou com a manifestação antecedente. Em tempo, consignou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

que a solução dessa questão é de suma importância a fim de evitar o perecimento do direito requerido, uma vez que o trâmite hoje utilizado é bastante demorado. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de janeiro de 2020



DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



